



Câmara Municipal de Potirendaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Potirendaba
"Cidade Buquê de Flores"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/99 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.999

Objeto: Aprova as contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício financeiro de 1.997.

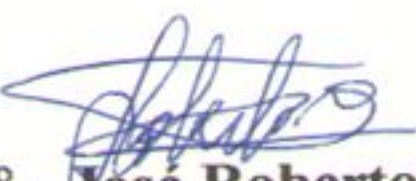
JOSÉ ROBERTO COVRE, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Artigo 1º - São consideradas boas e ficam aprovadas, as contas da Prefeitura Municipal de Potirendaba, relativas ao exercício financeiro de 1.997, objeto do Processo TC001474/026/98, sendo o responsável o Sr. José Luiz Franzotti, de acordo com o parecer prévio, pela aprovação, emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua sessão realizada no dia 19 de Janeiro de 1.999.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 09 de Setembro de 1.999


Verº - **José Roberto Covre**
Presidente

Registrado e Publicado
Potirendaba, 09/09/1.999


Luiz Lago
Diretor de Secretaria

"Legislativo Democrático e Transparente rumo ao ano 2000"
Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (017) 249-1551 - CEP 15105-000 - Potirendaba - SP
C.G.C. Nº 51.857.860/0001-87